

**POSSIBILIDADES E LIMITES DA INCLUSÃO DA EDUCAÇÃO MUSICAL  
ENQUANTO DISCIPLINA NAS ESCOLAS PÚBLICAS DE ENSINO  
FUNDAMENTAL**

**POSSIBILITIES AND LIMITS OF THE INCLUSION OF MUSICAL EDUCATION  
AS A COURSE IN THE PUBLIC MIDDLE SCHOOLS**

**Ana Patrícia Matos Barão e Silva**

**Minicurrículo**

Graduação em Normal Superior, Universidade Estadual do Piauí (UESPI). Graduação em Artes Visuais, Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica Presencial (PARFOR/ UFPI). Atualmente é funcionária efetiva da Secretaria Municipal de Picos-PI, exercendo a função de Professora do Ensino Fundamental I. Atua, também, como Professora Substituta da 9ª Gerência Regional de Educação, do Estado do Piauí; Professora integrante do Pacto Nacional de Alfabetização na Idade Certa, junto à Secretaria Municipal de Educação de Picos-Pi. Professora de Artes do Instituto Monsenhor Hipólito – IMH, Picos-Pi. Experiência na área de Educação Básica (Ensinos Fundamental e Médio).  
E-mail: anabarao72@hotmail.com

**Cleânia de Sales Silva**

**Minicurrículo**

Graduação em Pedagogia / Magistério, Universidade Estadual do Piauí. Especialização em Psicopedagogia, Universidade Federal do Rio de Janeiro. Mestrado em Educação, Universidade Federal do Piauí. Doutorado em Educação, Universidade Federal do Rio Grande do Norte. Possui experiência docente e tem desenvolvido pesquisas na área de educação, com ênfase em fundamentos psicológicos da educação; psicopedagogia; representações sociais; e psicologia e comunicação. Professora efetiva da Área de Fundamentos Psicológicos da Educação da Universidade Federal do Piauí.  
E-mail: cleaniasales@ig.com.br

## RESUMO

Considerando a obrigatoriedade da educação musical enquanto disciplina nas escolas públicas de todos os níveis da Educação Básica, determinada pela Lei nº 11.769/2008, a presente pesquisa tratou-se de um estudo de campo que teve como objetivo analisar as possibilidades e os limites da Educação Musical enquanto disciplina nas escolas municipais de Ensino Fundamental em Picos-PI. Os dados foram colhidos através de entrevistas semi-dirigidas nos meses de maio e junho de 2013, com 08 (oito) professores de Ensino Fundamental. A análise desses dados foi realizada com base nos seguintes teóricos: Baumer (2009), Costa (2013), Dalben (1991), Freire (2002), Loureiro (2003), Savianni (2000), entre outros. Pode-se verificar que as condições necessárias para a inclusão da música como disciplina ainda dependem de muita coisa – mais especificamente de incentivos tanto das secretarias de educação municipal e estadual, dando condições ao professor de se qualificar, quanto através de cursos de capacitação na área de música e disponibilização de equipamentos, instrumentos e recursos que a educação musical exige. Acredita-se que o estudo realizado pode propiciar o redimensionamento do papel da música na escola e ainda semear ideias de como buscar as condições necessárias para que ela possa vir a ter um valor significativo no processo de educação escolar.

**Palavras-chave:** Educação Musical. Possibilidades. Limites. Obrigatoriedade.

## ABSTRACT

Considering the obligation of having Music Education as a regular course in the public schools at all levels of Basic Education, established by Law No. 11.769/2008, this research is a field study, which aimed at analyzing the possibilities and limits of Music Education as a subject at Middle Schools in Picos-PI. Data were collected through semi-structured interviews in the months of May and June 2013, from eight (08) teachers of Elementary School. The data analysis was based on the following scholars: Baumer (2009), Costa (2013), Dalben (1991), Freire (2002), Loureiro (2003), Savianni (2000), among others. One can notice that the necessary conditions for the inclusion of Music as a regular course still depend on many things. More specifically it will depend on the incentives of both the Municipal and State Departments of Education to give teachers conditions to be qualified through training courses in the field of Music and on the equipping of schools with tools, instruments and resources which Music Education requires. It is believed that this study can provide the resizing of the role of Music in schools and still seed ideas of how to get the necessary conditions, so that it can achieve significant value in the process of education.

**Keywords:** Music Education. Possibilities. Limits. Obligation.

## 1 INTRODUÇÃO

Num país marcado pela musicalidade, muitas vezes, na contingência de explicar o papel, o significado e a função social da música na educação escolar, mesmo que presente em atividades de recreação, em festividades e, sobretudo, no cotidiano de alunos e professores, observa-se que a música, como disciplina, ainda se mantém ausente dos currículos, embora os debates e discussões dos teóricos apontem para a sua importância no contexto escolar.

Mesmo com o advento da Lei nº 11.769 de 18 de agosto de 2008, que estabelece o ensino de música obrigatório em turmas do Ensino Fundamental, percebe-se ainda uma certa resistência ou dificuldade em trabalhar a música como disciplina. Sobre esta dificuldade, Loureiro (2003, p.24) diz que a educação musical no Ensino Fundamental “não apresenta uma característica própria”, ou ainda, “um direcionamento que lhe dê a identidade de saber escolar, com possibilidades de acesso irrestrito à prática musical”, em que se articulem experiências adquiridas tanto fora quanto dentro do sistema escolar de ensino.

O ensino das artes, especialmente da música, deve ser considerado na educação escolar da mesma forma que outras áreas do conhecimento, como a Matemática, a Língua Portuguesa, a História etc. E, assim como todas as outras disciplinas, deve ser encarado de modo organizado, coerente, que o situe entre vivência, expressão e compreensão.

Sendo assim, procurou-se esclarecer questões para que se pudesse entender o porquê da ausência do ensino sistemático da música nas escolas de ensino fundamental, apesar da valorização que ela vem tendo no cenário educacional. Tal fato mostra uma dissonância entre o ensino da arte (música) – que está instituído e garantido legalmente – e o fazer e ensinar música como disciplina dentro do contexto escolar mais restrito, ou seja, dentro das salas de aula.

Partindo disso, questionaram-se quais as condições necessárias para a inserção da Música em sala de aula, bem como, que perspectivas se veem para a Educação Musical nas escolas nos dias atuais. Estas questões levaram a uma pesquisa que teve como objetivo analisar as possibilidades e os limites da Educação Musical enquanto disciplina nas escolas municipais de Ensino Fundamental de Picos-PI, cidade na qual a pesquisadora reside e presta serviços como ministrante de Artes, inclusive de teorias sobre a Música.

Acredita-se que a presente pesquisa se fez importante por buscar elementos que ajudassem a compreender as razões da desvalorização da música nas escolas, o porquê de sua ausência como disciplina e, ao mesmo tempo, que ajudassem a identificar suas possibilidades e perspectivas como disciplina.

## 2 A EDUCAÇÃO MUSICAL NO ENSINO FUNDAMENTAL

Através da música o ser humano consegue expressar-se, criar, pôr-se em evidência, conhecer-se e até transformar a realidade. Porém, se faz necessário uma certa disciplina, uma preparação de sentidos, para que a percepção do ser humano esteja “aberta” para relacionar-se com esta arte. Neste contexto, Tavares (2008, p.64) nos diz que:

Para se apropriar dessa linguagem [da música], é necessário que seus sentidos sejam educados, formados e sensibilizados para que sua percepção sobre o mundo musical seja ampla e ele possa apreciar inúmeras manifestações musicais e criar suas próprias músicas.

Partindo da importância da apropriação da música para o indivíduo, a Lei nº 11.769, sancionada em 18 de agosto de 2008, tornou o ensino de música obrigatório em todos os níveis da Educação Básica, incluindo o Ensino Fundamental, dispondo que a música deverá ser conteúdo obrigatório, mas não exclusivo do componente curricular da Educação Básica, e que os sistemas de ensino terão 3 (três) anos letivos para se adaptarem às exigências estabelecidas na lei.

Deste modo, não há dúvidas quanto ao enorme ganho com a aprovação da Lei, pois já está mais do que comprovado que a música traz inúmeros benefícios ao aluno e auxilia na aprendizagem de outras disciplinas. No entanto, ela não especifica se todas as séries devem ter a música incluída em sua grade curricular. Assim como a quantidade de aulas por semana, isso ainda “teria de ter sido definido junto aos sistemas de ensino estaduais e municipais” (COSTA et al., 2011, p.2).

O processo de inclusão da música nas escolas é complexo, indo desde o reconhecimento como disciplina escolar, até medidas de caráter prático, como instalação de salas apropriadas, capacitação de professores e aquisição de instrumentos que garantirão a sua implementação nas unidades de ensino.

De acordo com a Lei de Diretrizes e Bases de 1996, só estão autorizados a lecionar na Educação Básica os professores com formação em nível superior, ou seja, profissionais que tenham cursado a licenciatura em Universidades e Institutos Superiores de Educação na área em que irão atuar.

No artigo 2º, o qual fora vetado, a Lei nº 11.769/08 dispunha sobre a obrigatoriedade da formação específica em música para que o professor pudesse ministrar tal disciplina. No entanto, é necessário que se tenha muita clareza sobre o

que significa “formação específica na área”. Observando-se que a música é uma prática social e que no Brasil existem diversos profissionais atuantes nessa área sem formação acadêmica ou oficial em música e que são reconhecidos nacionalmente, “esses profissionais estariam impossibilitados de ministrar tal conteúdo na maneira em que este dispositivo está proposto” (BRASIL, 2008, [S.p]).

De acordo com Pereira e Amaral (2013) este veto é preocupante, “pois coloca em xeque a qualidade do ensino musical que será oferecido aos alunos”.

Neste contexto, pode-se dizer que a música não aparece necessariamente como uma disciplina exclusiva, tendo em vista a não obrigatoriedade da formação específica. No entanto, sugere formação. Desta feita, ela pode integrar-se ao ensino de Arte. A ideia seria trabalhar com uma equipe multidisciplinar e, nela, ter entre os profissionais o professor de música. Assim, cada escola tem autonomia para decidir como incluir esse conteúdo de acordo com seu Projeto Político Pedagógico. Quanto aos professores, existe a oferta por parte do Ministério de Educação e Cultura (MEC) de cursos de capacitação para os professores, cursos de extensão universitária entre outros (COSTA et al., 2011).

Tal trabalho com equipes multidisciplinares, apesar de parecer uma boa iniciativa para o ensino de música, não tem acontecido de forma satisfatória nas instituições de ensino. Trabalhar de forma interdisciplinar ou multidisciplinar em escolas de educação básica é uma tarefa complicada (COSTA et al., 2011).

Como pôde ser visto, são muitos os entraves existentes na área da educação musical: a falta de sistematização do ensino de música nas escolas de ensino fundamental; o desconhecimento do valor da educação musical como disciplina integrante do currículo escolar; a falta de um ensino articulado com as práticas culturais; a falta de condições de infra-estrutura da escola e de equipamentos musicais; e a falta de uma formação específica dos professores.

Sobre a educação musical, Saviani (2000) defende que ela deve ter um lugar próprio no currículo escolar e que a escola como um todo se organize, a partir do apoio dos poderes públicos, no sentido de oferecer infraestrutura física, técnica e serviços necessários para a efetivação desta educação musical.

Loureiro (2003, p. 144) defende que a educação musical deve estar articulada com as práticas cotidianas dos alunos, pois atividades musicais que abarcam o canto, a dança, o movimento e a improvisação já presentes nos ambientes familiares são manifestações de grande valor que merecem ser

consideradas na formação cultural e educativa dos alunos e, dessa forma, tem “reais possibilidades de constituírem uma vertente fundamental do ensino e de igualar-se às demais disciplinas do currículo escolar”.

Em relação à formação dos professores, é importante destacar que a Lei 11.769/2008, no seu artigo 3º dispôs que os sistemas de ensino teriam 3 (três) anos letivos para se adaptarem às exigências estabelecidas. Desta maneira, supõe-se que este prazo não tenha sido suficiente para que as universidades formassem profissionais habilitados para atuarem em sala de aula na educação musical (BRASIL, 2008).

E, segundo Costa (2011) trabalhar com um profissional não habilitado “propicia um ensino superficial e perigoso, pois o professor não terá condições de avaliar os prejuízos que poderá provocar ao indivíduo”, e nem terá capacidade para aplicar esse conhecimento de maneira eficaz, pois, o professor que está em sala pode e deve usar a música em suas aulas; no entanto, não possui condição de dar aula de música.

Tal problema da falta de formação do professor de educação musical não é atual, pois desde a implantação da lei nº 5.692/71 o ensino das Artes se depara com a problemática de formação e preparação de professores para atuar nos diversos níveis de escolaridade básica. No entanto, Loureiro (2003, p.27) diz que os professores de educação artística que por força da lei tiveram uma formação polivalente, naquela época pouco contribuíram para consolidar o ensino da música nas escolas públicas, tornando-a, dessa forma, uma prática irrelevante com características de atividade festiva e recreativa.

Atualmente, mesmo com toda obrigatoriedade do ensino da música em todos os níveis da educação básica, a situação ainda não mudou. A impressão é que mesmo com a abertura de Programas de Formação de Professores nas diversas áreas, inclusive Artes, bem como com os cursos de especializações em educação musical, ainda não existem profissionais suficientes para atender a demanda da rede pública de ensino, nem tampouco há uma efetivação significativa do ensino de música nas escolas públicas.

Tal impressão pôde ser mais bem analisada a partir do trabalho investigativo que buscou examinar a realidade da educação musical nas escolas municipais de Ensino Fundamental de Picos-PI.

### 3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Considerando a necessidade de evidenciar as possibilidades e os limites para a inclusão da educação musical no ensino enquanto disciplina nas escolas públicas de ensino fundamental, a presente pesquisa trata de um estudo de caso, sobre o qual Laville & Dionne (1999, p.156) afirma que “incide sempre sobre um caso particular, examinado em profundidade”.

O caso que foi pesquisado se remeteu à educação musical das escolas municipais de Picos-PI. Como universo da pesquisa foram definidas 5 (cinco) escolas do Ensino Fundamental da referida cidade: Escola Municipal Padre Madeira, Escola Municipal Tia Celeste, Escola Municipal Justino Luz, Escola Municipal Celso Eulálio e Escola Municipal Frei Damião. A justificativa para a escolha destas instituições é a facilidade no acesso a elas.

Os sujeitos da pesquisa foram, inicialmente, 10 (dez) professores de Ensino Fundamental, dois de cada escola participante, os quais são ministrantes da disciplina Artes e Educação Musical em sala de aula. Contudo, depois das entrevistas já feitas, dois dos professores pediram que suas falas não mais fossem utilizadas como dados para a pesquisa. Sendo assim, o número de sujeitos pesquisados a serem considerados neste trabalho foi (08) oito.

Os dados foram colhidos através de entrevistas semi-dirigidas, nos meses de maio e junho de 2013. As entrevistas foram feitas individualmente, nas referidas escolas, gravadas e transcritas fielmente para que pudessem ser feitas as análises das falas. Segundo Bogdan e Biklen (2010),

Uma entrevista é utilizada para recolher dados descritivos na linguagem do próprio sujeito, permitindo ao investigador desenvolver intuitivamente uma ideia sobre a maneira como os sujeitos interpretam aspectos do mundo.

As perguntas feitas aos entrevistados corresponderam às perguntas norteadoras do projeto de pesquisa. Ressaltando que algumas foram reformuladas para que não houvesse desvio do assunto em estudo. As entrevistas duraram entre 30min e 60min. Na transcrição da entrevista o fator tempo contou a favor no momento da digitação, fazendo com que se pensasse sobre as respostas ouvidas, o que contribuiu, sem sombra de dúvidas, com eventuais interpretações interessantes.

Os dados coletados na pesquisa foram analisados com base nos teóricos que discutem a temática, a saber: Baumer (2009), Costa (2013), Dalben (1991),

Freire (2002), Loureiro (2003), Pereira e Amaral (2013), Savianni (2000), entre outros.

Objetivando manter o anonimato dos professores entrevistados, neste trabalho, seus nomes foram, no item dos resultados, substituídos por legendas: Professor 1, Professor 2, Professor 3, Professor 4, Professor 5, Professor 6, Professor 7 e Professor 8.

#### **4 RESULTADOS E DISCUSSÕES**

Conforme relatado, foram entrevistados 08 (oito) professores do Ensino Fundamental de 5 (cinco) escolas da rede municipal de Picos-Pi.

Os dados foram coletados através de entrevistas semi-dirigidas, nos horários de intervalo dos professores participantes da pesquisa. De início, os sujeitos foram indagados sobre o nível de instrução, série em que ministram aulas, formação e experiência profissional.

Com relação às séries em que lecionavam, todos os professores participantes da pesquisa ministram aulas em turmas de 3º, 4º e 5º anos do Ensino Fundamental. São formados em Pedagogia, sendo que um deles está em fase de conclusão do curso. Dos oito participantes, cinco deles possuem pós-graduação em Arte-educação. Os demais ainda não fizeram nenhuma especialização. De todo o grupo, que já possui mais de cinco anos de experiência com o ensino de Artes, apenas um tem apenas dois anos de experiência. Com relação ao ensino da Música, apenas dois tocam em bandas e dão aulas há mais tempo; os demais não tem nenhuma experiência prática.

Sobre isso, Costa et al. (2011, p.3) informa que as aulas de Música, deveriam ser ministradas por professores especialistas em música, ou seja, “que tivessem licenciatura”. Pois, se um professor de espanhol não pode lecionar matemática, um “ensino musical de qualidade não pode ser ministrado por um professor que não tenha conhecimento na área musical”. Deste modo, pode-se dizer que quando se trabalha com um profissional não capacitado para a função, o que surge é um ensino sem profundidade e comprometedor, pois sem um conhecimento adequado o professor não terá condições de medir o mal provocado ao aluno, bem como não poderá expor seus conhecimentos de maneira eficaz.

Assim, a entrevista foi efetivamente iniciada, apresentando o seguinte questionamento: “Segundo os PCNs a música é um dos conteúdos da disciplina de Artes. Entretanto, a Lei 11.769/2008 apresenta a música como uma disciplina curricular obrigatória. Qual a sua opinião a respeito disso?” (Quadro 1).

Quadro 1 – Opinião sobre PCNs e a Lei 11.769/2008.

Professor 1	“Primeiramente acho que os PCN são um documento importante no que diz respeito à educação, pois passamos muito tempo sem algo que norteasse a educação brasileira; por outro lado eles deixam a desejar em algumas partes quando não são totalmente claros, ou quando se divergem em partes diferentes do seu texto. A música é sim parte importante na formação do ser humano, há vários estudos que mostram a sua importância ainda no período gestacional para acalmar o bebê e ajudar no elo pais e filho. Temos inúmeros projetos não só no Brasil, mas no mundo que comprovam a importância da música. Então, acho que ela não devia ser parte da disciplina de artes, mas sim uma disciplina por si só”.
Professor 2	“Acho que esta falta de efetividade no que diz respeito da posição da música na educação é o que faz com que ela seja tão “renegada” na maioria das escolas; é lógico que há a falta de instrumentos, de estrutura por parte das escolas e professores capacitados. Mas quando falta o embasamento jurídico é ainda pior. A música não figura na maioria das instituições educacionais públicas no Brasil principalmente por falta da definição do papel da educação na escola por parte de documentos como os PCNs”.
Professor 3	“A música como disciplina fica complicada. Tu sabe que ser professor de Arte já é difícil, e ainda ter que inventar de dar aula com menino e os instrumentos. Vai ser difícil. O negócio é que todo dia o governo inventa uma coisa para misturar nas aulas que estão complicadas de dar. Tu imagina um monte de menino fazendo barulho!”
Professor 4	“Eu acho é bom. A música alivia os estresses da vida. Em minhas aulas de Artes costumo usar sempre música. Às vezes [músicas] mais animadas, outras vezes [músicas] mais calmas. Os alunos adoram. Seria bom que a secretaria de educação se envolvesse mais e providenciasse essa mudança um pouco mais rápido.”
Professor 5	“A meu ver, a música nunca deveria ter saído do currículo escolar. Não sei se tu sabe, mas antigamente a música fazia parte do currículo. Vi isso na disciplina de História da Educação na Faculdade. E, sinceramente, acho o máximo. Essas crianças precisam de incentivos além de muito Português e muita Matemática”.
Professor 6	“Se a gente for correr atrás, sempre tem umas divergências entre PCNs e as Leis. Essa Lei aí eu não tinha nem conhecimento, sabia que Música era ‘pra’ voltar ‘pra’ sala de aula, mas não sabia que tinha até Lei ‘pra’ isso. Mas se tem, então seria bom o governo investir na compra de instrumentos e na capacitação dos professores, pois, nem formados em Artes nós somos. Só temos pós-graduação em Arte-Educação. Aí fica ruim de repassar ‘as coisas’ corretamente ‘pros’ alunos.”
Professor 7	“Aqui na escola, a gente só trabalha com instrumentos na época do 7 de setembro, por conta dos ensaios, e ainda tem instrumento que não sei nem o nome ‘pra’ falar a verdade. Mas, nada que uma capacitação, ou licenciatura não resolva. O que eu acho é que já é tão ‘agoniado’ dar aulas normais aos alunos, quanto mais de música.”
Professor 8	“Que maravilha! Tu acredita Patrícia que eu nem sabia disso. Essa Lei só veio concretizar um antigo desejo meu, de trazer instrumentos ‘pra’ dentro da sala e ainda inventar e criar novos instrumentos com meus alunos, porque tu sabe que se a cabeça desses meninos não estiverem em movimento direto eles só pensam e fazem ‘coisa’ ruim.”

Apesar de algumas respostas coerentes, o que se percebe é um total desconhecimento da Lei 11.769/2008 por parte dos professores participantes. Poucos professores sabem que a referida lei institui o ensino de música obrigatório

em toda a rede pública de ensino, o que ainda proporciona confusão e discussão. O conteúdo de música está ligado ao componente curricular de Artes e, as experiências musicais que já acontecem nas escolas públicas municipais de Picos são apresentadas como base para reflexão.

Sancionada em 2008, a Lei 11.769 incluiu um novo parágrafo ao artigo 26 da LDB, introduzindo a música como conteúdo de Artes. Na teoria, as escolas teriam três anos para rever e adaptar o programa de Artes, de maneira a incorporar também a música. No entanto, nas escolas privadas, cabe ao Projeto Político Pedagógico (PPP) definir como e em que séries o ensino deve ser aplicado.

A indagação seguinte feita foi: “Quais as condições necessárias para que a música seja trabalhada nas escolas como disciplina?” (Quadro 2) As respostas foram as seguintes:

Quadro 2 – Condições necessárias para que a música seja trabalhada nas escolas como Disciplina.

Professor 1	“Estruturação das escolas públicas, capitação e capacitação de professores da área de música, instrumentos musicais e exercícios para canto e dança, visto que a disciplina não é só aprender tocar um instrumento, mas canto e dança também associados.”
Professor 2	“A priori uma efetivação da sua posição dos PCNs, determinada a sua posição, estruturação escolar tanto do corpo docente que vai lecionar a disciplina música quanto na estrutura física da escola para atender esta disciplina e instrumentos musicais.”
Professor 3	“O primeiro passo é o investimento em instrumentos musicais e depois a capacitação ‘pra’ gente, professores de Artes. Tipo esses cursos do PARFOR.”
Professor 4	“Arrumar a escola ‘pra’ receber uma disciplina tão importante. A compra dos instrumentos e a capacitação dos professores são as principais etapas antes da inclusão total da disciplina.”
Professor 5	“Concretamente, seria melhor começar pela capacitação do professor de Artes ou abrir Licenciaturas em Música pelo PARFOR, e paralelo a isso [realizar] a compra de instrumentos para as escolas, bem como a instalação de salas acústicas onde pudessem ser ministradas as aulas.”
Professor 6	“Começando pela capacitação dos professores, depois aquisição de material, dos instrumentos, adaptação de salas de aula dentro das escolas. Aí, talvez, começasse a dar certo.”
Professor 7	“Investir em melhorias nas escolas, salas adaptadas, instrumentos, capacitação dos professores.”
Professor 8	“Eu acho que ‘deviam’ investir mais em instrumentos, nos professores de Artes, e trazer mais professores capacitados ‘pra’ dentro da escola. Depois, ia ficar melhor de dar as aulas ‘pros’ meninos.”

Percebe-se, na fala dos professores, que para se trabalhar a Música como disciplina, a capacitação dos educadores, a aquisição de instrumentos e a instalação de salas acústicas são as condições necessárias. Sobre isso, é sabido que inicialmente, as escolas teriam até agosto de 2011 para se adaptar à nova lei, ou seja, para incluir o ensino de música em sua grade curricular, comprar materiais e

verificar se possuíam professores capazes de ministrar as aulas, pois nem todos possuem docentes de todas as áreas (COSTA, 2011).

Apesar disso, em Picos, as escolas públicas municipais têm encontrado dificuldades para cumprir certos pontos da Lei, porque o número de professores formados em música é quase que inexistente, tendo em vista só termos um (1) professor formado em música em todo o município, e este fazer parte do quadro público estadual. Os demais professores são formados em Pedagogia, ou Artes, com especialização (ou não) em Arte-Educação. E ainda, qualquer contratação de professores específicos prevê gastos com os quais a Secretaria Municipal de Educação não está disposta a arcar.

Um dos professores (Professor 8) ainda completou dizendo o seguinte: “É possível realizar o ensino da música sem grandes investimentos. Isso em se tratando dos instrumentos que realmente são caros. Pois, a gente pode fazer música com um lápis e uma borracha e até com o corpo. A música é nossa, é inerente, está dentro da pessoa.”

Em seguida, foi questionado aos sujeitos: “Na sua escola, a música é uma disciplina ou um conteúdo de Artes? Por quê? (Quadro 3). As respostas foram as seguintes:

Quadro 3 – Música como disciplina ou conteúdo de Artes

Professor 1	“É uma disciplina no programa Mais Educação e parte integrante das aulas de Arte.”
Professor 2	“É parte da disciplina de Arte, pois não há estruturação da escola para haver a disciplina Música separada e também não sou capacitada ‘pra’ atuar nessa área.”
Professor 3	“Aqui na escola a gente trabalha com a Música dentro das aulas de Artes.”
Professor 4	“É uma disciplina do Programa Mais Educação. Mas confesso que não tenho nenhuma competência no assunto, só leio muito ‘pra’ poder repassar as teorias. A prática é pouca.”
Professor 5	“Toco numa banda de Percussão aqui de Picos, aí o que aprendo lá repasso ‘pros’ meninos, mas sou formada só em Pedagogia. Não tenho formação pedagógica em Música. Só o que aprendo na prática, lá na banda que passo ‘pra’ eles.”
Professor 6	“É uma disciplina do Mais Educação, mas a gente nem tem tantos instrumentos.”
Professor 7	“Nas aulas de Artes eu ‘uso mão’ de alguns tipos de músicas para dar aula. Mas não é uma Disciplina curricular não.”
Professor 8	“É ‘pra’ ser uma disciplina do Mais Educação, mas não tem nem instrumento por aqui, eu invento uns instrumentos com os meninos.”

A maioria dos professores pesquisados trabalha a Música como disciplina do Programa Mais Educação. Os demais como conteúdo de Artes. Segundo o Ministério da Educação (BRASIL, 2013) o programa visa fomentar atividades para melhorar o ambiente escolar, tendo como base estudos desenvolvidos pelo Fundo

das Nações Unidas para a Infância (UNICEF), utilizando os resultados da Prova Brasil. Utilizam-se, ainda, o “Índice de Efeito Escola – IEE”, indicador do impacto que a escola pode ter na vida e no aprendizado do estudante, cruzando-se informações socioeconômicas do município no qual a escola está localizada.

As atividades do Mais Educação, no município de Picos-PI, tiveram início em 2009, com a participação de 10 escolas, inscritas por meio de formulário eletrônico de captação de dados gerados pelo Sistema Integrado de Planejamento, Orçamento e Finanças do Ministério da Educação (SIMEC) (BRASIL, 2013). O MEC informa ainda, que

[...] para o desenvolvimento de cada atividade, o governo federal repassa recursos para ressarcimento de monitores, materiais de consumo e de apoio segundo as atividades. As escolas beneficiárias também recebem *conjuntos de instrumentos musicais* e rádio escolar, dentre outros; e referência de valores para equipamentos e materiais que podem ser adquiridos pela própria escola com os recursos repassados (grifo da autora) (BRASIL, 2013, [S.p]) (Grifo nosso).

Deste modo, percebe-se que os instrumentos que existem em algumas das escolas pesquisadas são provenientes do Programa Mais Educação. No entanto, não é a Música que aparece como disciplina, e sim, no macrocampo Cultura e Lazer, que aparece “Banda Fanfarra” para que os alunos aprendam a tocar algum daqueles instrumentos.

E, sendo assim, nas escolas municipais do Ensino Fundamental de Picos ainda não existe a disciplina Música, esta serve apenas como complemento nas aulas de Artes.

O próximo quadro relata as respostas com relação à pergunta que indaga como os professores aliam o ensino de música na sua escola (Quadro 4). Pelas respostas dos professores é fácil analisar esse ponto. Como avaliar algo que não está efetivamente em andamento? Se não há material, nem didática para o ensino de música, nem há formação de professores adequada, como seus professores poderiam fazer uma avaliação positiva deste ensino? Fica evidente, então, porque os professores avaliaram-na como ruim ou regular. Na verdade, a música não aparece como disciplina, e, sim, como conteúdo do ensino de Artes, ou adendo num programa de governo. Também os professores não dispõem de conhecimentos musicais necessários para proporem trabalhos e atividades musicais articulados com o contexto cultural dos alunos.

Quadro 4 – Como avalia o ensino de música na sua escola?

Professor 1	“Bom, visto que além da música vista dentro da disciplina de Artes há também o programa Mais Educação que tem uma turma de Banda Fanfarra onde as crianças aprendem a parte teórica dos instrumentos e [aprendem] a tocá-los também e o professor tem formação na área, fazendo parte da banda municipal da nossa cidade.”
Professor 2	“Ruim, pois a música é vista como parte da disciplina de Artes, e como professora tenho formação em Artes e não especificamente em Música, e não me sinto a vontade em lecionar música em minhas aulas de arte, tenho dado apenas algumas aulas sobre a importância da música, sua história e as notas musicais.”
Professor 3	“Insuficiente. Pois, falta instrumento, e não tenho capacitação para teorizar sobre as temáticas que envolvem o ensino da Música.”
Professor 4	“Mais ou menos, pois tem alguns instrumentos destinados ao Programa (Mais Educação) e a gente faz o que pode. Os meninos gostam das aulas, mas com mais investimento poderia ser muito melhor.”
Professor 5	“Eu ensino o que aprendo na banda. Faltam instrumentos e investimento. Por isso caracterizo como regular.”
Professor 6	“Mulher, eu acho regular, porque nem todos os meninos se ‘anima’ com as aulas. Assim, num tem muitos instrumentos, eu não tenho acesso a muitas apostilas de Música. Essas coisas.”
Professor 7	“Eu faço o que posso. Não ministro aulas especificamente sobre música, mas nas minhas aulas de Artes eu coloco a música e depois a gente conversa sobre ela, sobre o autor, o cantor. Às vezes me meto a falar sobre a melodia, a letra. E por aí vai. Por isso eu digo que é regular.”
Professor 8	“Aqui na escola poderia ser melhor do que é. Pois o Programa (Mais Educação) fornece alguns instrumentos. Não temos muito, mas temos o suficiente ‘pra’ fazer barulho. Considero bom.”

Baumer (2009, p. 53) discorre sobre este aspecto ao ressaltar que a Lei 11.769/2008 “torna obrigatório o ensino de música na educação básica sem exigir que o professor tenha a habilitação em música”. Isso nos leva a supor que será o professor de Arte quem levará para a escola essa linguagem artística, fato este que limita o professor sobre as possibilidades de desenvolver um ensino de música que possibilite aos alunos conhecer as origens da música brasileira, despertar o gosto musical, resguardar o patrimônio musical e, ainda, aumentar o repertório musical nacional e internacional destes.

Dando continuidade à entrevista, foi perguntado: “Como vocês utilizam a música nas suas aulas?” e, ainda: “De que forma? Que conteúdos musicais são trabalhados? Que atividades musicais são desenvolvidas nessas aulas? Qual é a carga horária reservada para a música? Tem aulas teóricas e práticas? A escola tem instrumentos musicais para as aulas?” (Quadro 5). Vejam as respostas para estas questões:

Quadro 5 – Como utilizam a música nas suas aulas?

Professor 1	“Como professora de artes minha formação e especialização são voltadas mais para parte de trabalhos manuais e ensino da História da Arte. Não possuo formação nenhuma em Arte ou Música, e não sei tocar nenhum instrumento, o que me impede de dar aulas mais profundas na área da música. Mas como já falei anteriormente a escola possui o programa Mais Educação, na qual acho que supri bem a falta de ensino da música dentro da disciplina de Artes.”
Professor 2	“Como disse anteriormente tenho dado apenas algumas aulas sobre a importância da música, sua história e as notas musicais. Somente parte teórica, pois não tenho formação na área, a escola não possui nenhum tipo de instrumento, e também se houvesse não teria como ensinar a meus alunos, pois não sei tocar nenhum instrumento. Não houve uma carga horária específica para música, pois por escassez de conhecimento e material só ministrei três aulas com um pouco de parte teórica.”
Professor 3	“Sempre procuro trazer algum som diferente para as aulas de Artes. Às vezes músicas conhecidas das crianças, ou que estejam tocando na rádio, escutamos as músicas e desenhamos algo relacionado, ou reescrevemos novas letras em cima da melodia, e a carga horária é sempre os 50min de uma aula normal. Mas não temos aulas teóricas e práticas, pois os instrumentos da escola se atêm a duas cornetas e um bumbo.”
Professor 4	“Temos alguns instrumentos por conta do programa (Mais Educação), mas como já falei não tenho formação nessa área por isso me mantenho sempre na mesma linha, eu levo o som, eles escutam, a gente fala sobre a música, ou sobre o artista. Mas não temos aulas práticas ou teóricas sobre notas musicais, essas coisas de música não.”
Professor 5	“Eu costumo usar sempre, já que ministro Música no Programa Mais Educação. Porém, não sou formada em Música, mas como já disse toco numa banda de Percussão, então tudo que aprendo levo ‘pra’ sala. A carga horária é da aula mesmo, 50 minutos. Quando apresento um instrumento, levo da internet a história daquele instrumento, eles gostam de ouvir. Quem sabe um dia eu ‘num’ me forme em Música.”
Professor 6	“Não temos muitos instrumentos, mas aqui na escola a gente faz o que pode. Uso Música sempre, às vezes só como complemento das aulas, outras vezes fazemos estudo da melodia e da letra da música. Nada muito rebuscado, pois não tenho formação suficiente. O horário é o da aula mesmo.”
Professor 7	“Dentro de minhas aulas de Artes eu procuro sempre adaptar os temas com alguma música de fundo. Por vezes peço aos alunos que escutem primeiro a música e depois fazemos a atividade prática baseada na música, mas nada sobre notas musicais ou como usar o instrumento.”
Professor 8	“Com os instrumentos que temos, pouquíssimos, a gente inventa. Uma vez fizemos uma banda, mas como os meninos vão ‘passando’ de série vão saindo da escola, mesmo assim de vez em quando aparecem meninos que tocam alguma coisa. Porém, não ensinamos eles a tocarem, eles aprendem na Casa da Cultura e já vem ‘pra’ cá sabendo alguma coisa. A gente só incentiva mesmo. Tudo no horário da aula mesmo.”

É notório nas falas dos entrevistados que não existe uma sequência de conteúdos musicais ou um currículo musical sendo seguido por nenhuma das escolas ou professores ministrantes de Artes.

É sabido que a Lei não especifica os conteúdos a serem ministrados no ensino de Música, dando, portanto, às escolas autonomia para decidir sobre os conteúdos a serem trabalhados. Contudo para selecionar os conteúdos musicais a serem trabalhados é necessário ter conhecimentos sobre este campo. Se os professores não têm conhecimentos suficientes sobre a cultura musical, não poderão selecionar, escolher os conteúdos de modo coerente com a proposta de um ensino que possibilite aos alunos o conhecimento e o desenvolvimento do gosto e

da capacidade de apreciação do acervo musical. Esta problemática foi bastante enfatizada nas falas dos sujeitos.

Sobre este assunto, Costa (2011) chama a atenção para o fato de que legalmente a educação musical não precisa ser desenvolvida por professores com habilitação em música, porém isso não significa que qualquer pessoa possa dar aula de música.

Segundo a LDB, em seu artigo. 62, “docência na educação básica exige habilitação legal” (BRASIL, 1996). Assim, para dar aula a partir do 6º ano, cada disciplina, inclusive Artes, deve ser ministrada por quem tem licenciatura específica em nível superior. O ensino de música, no entanto, não precisará ser fundamentalmente uma disciplina isolada, podendo integrar a disciplina Artes. O que mostra é que a música passou a ser um conteúdo obrigatório da disciplina, porém não exclusivo, o que possibilita também o aprendizado de outras áreas das Artes como as visuais, teatro ou dança. Contudo, é necessário que o professor ministrante de Artes tenha conhecimentos e estudos sobre estas áreas que envolvem a disciplina de Artes, entre elas a Música.

Continuando a entrevista, os professores foram indagados a respeito de “O que mudaria no ensino da Música da sua escola?” (Quadro 6). As respostas para esta indagação foram:

Quadro 6 – O que mudaria no ensino da música na sua escola?

Professor 1	“Talvez eu faria um curso na área de música para tornar minhas aulas de música dentro da disciplina de artes mais atrativas.”
Professor 2	“Tudo, pois é praticamente inexistente o ensino de música na minha escola.”
Professor 3	“Tudo, pois não existem aulas de Músicas, e sim aulas com música.”
Professor 4	“Se eu pudesse faria um curso na área de Música. Mas aqui nas universidades daqui ainda não existe o Curso. Fica difícil. Tendo qualificação ia ficar melhor de trabalhar.”
Professor 5	“Primeiro solicitaria mais instrumentos, e uma melhor qualificação ‘pra’ nós professores de Artes e Música dos programas do governo.”
Professor 6	“Eu mudaria o fato de não ter formação na área, pois de que adianta grandes sonhos sem fundamentos? Então pediria mais instrumentos e mais formação para os professores.”
Professor 7	“Mudaria a quantidade de instrumentos nas escolas. Investiria na formação dos professores, e em novas salas de aulas.”
Professor 8	“Primeiro passo seria adaptar professores e alunos. Os professores com mais formação, capacitação, e os alunos com mais instrumentos. Depois as escolas com salas adequadas ao ensino da música.”

A falta de formação na área foi o principal fator citado a ser mudado nas escolas pelos professores, seguido pela aquisição de materiais e instrumentos musicais adequados.

Sobre isto Schmid et al (2012) alerta que o Brasil esbarra em um considerável déficit de professores capacitados para ensinar música, mas esse não é o único desafio. Além da falta de instrumentos adequados ao tamanho dos alunos, e, ainda, de discussões sobre como a música deverá ser ensinada, “as escolas dificilmente terão espaços especializados para a educação musical, seja para ouvir música, tocar instrumentos ou cantar”, e as questões acústicas parecem ser graves.

Assim, os problemas relatados pelos professores entrevistados não se resumem somente à falta de capacitação do professor, ou a falta de instrumentos, mas também à falta de salas específicas com os recursos necessários para que sejam ministradas as aulas de música.

Ao serem questionados sobre as dificuldades em trabalhar a música dentro da sala de aula, os professores responderam o seguinte (Quadro 7):

Quadro 7 – Quais são as dificuldades para trabalhar a música dentro da sala de aula?

Professor 1	“Enfrento alguns problemas sim, como já comentei, por falta de um conhecimento mais aprofundado na parte da música, este seria o primeiro problema, que julgo ser superado pelo Programa Mais Educação, o problema é quem nem todos os alunos fazem parte do programa, talvez se a música fosse uma disciplina obrigatória no ensino regular este problema seria sanado.”
Professor 2	“Como já disse os problemas são inúmeros, a minha falta de formação específica na área da música, a falta de interesse da escola em adquirir instrumentos e introduzi-los na educação do seu alunado, a falta de interesse dos alunos visto que é ralo o ensino da música; enfim, os problemas são muitos. Talvez com uma campanha sobre a conscientização e importância da música e introdução de mais aulas e instrumentos mudasse esta opinião.”
Professor 3	“A maior das minhas dificuldades é a falta de formação na área. Eu sei que hoje em dia a gente pode achar qualquer assunto na internet, mas uma formação na faculdade com vários professores, disciplinas específicas eu não tenho. A falta de instrumentos também atrapalha muito. O que deveria acontecer era a Secretaria de Educação se envolver e procurar investir mais nessa área.”
Professor 4	“As dificuldades que enfrento chamam-se: formação e instrumentos. Minha formação não abrange a educação musical. Não temos instrumentos suficientes. E não há apoio nenhum da Secretaria de Educação que só fala em música próximo ao sete de setembro. A sugestão é que capacitem seus professores de Artes numa especialização em Música, ou tragam professores formados em música de outros lugares.”
Professor 5	“Formação insuficiente, e falta de instrumentos. Um maior apoio das autoridades seria bom para uma levatada no ensino da música nas escolas.”
Professor 6	“Não sou formada em Música, não temos instrumentos suficientes na escola. E sendo assim a Secretaria Municipal de Educação poderia investir mais nesse campo.”
Professor 7	“Falta de formação do professor e falta de instrumentos. Se existisse uma capacitação talvez ajudasse. Mas a questão é sempre política. O que é uma pena.”
Professor 8	“Baseado nas necessidades da turma, acho que a falta de formação e a falta de instrumentos são as maiores dificuldades. Eu leio um bocado, mas só ler às vezes é insuficiente. É sempre bom ampliar os conhecimentos. Seria bom que houvesse um investimento maior por parte do governo.”

A falta de formação e de instrumentos musicais são as maiores dificuldades apresentadas pelos professores participantes da pesquisa. Deste modo, pode-se

supor que o problema da falta de formação em música pode ser sanado com cursos de capacitação na área. E quanto aos instrumentos, estes podem ser adquiridos através de recursos da própria escola ou fornecidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Finalizando a entrevista, questionou-se aos professores sobre quais perspectivas viam para a educação musical na sua escola e nas escolas de modo geral (Quadro 8):

Quadro 8 – Quais perspectivas vocês veem para a educação musical na sua escola e nas escolas de modo geral?

Professor 1	“Na minha escola e nas outras que possuem o programa Mais Educação a minha perspectiva é boa, mas para a escola que não possui o programa são as piores porque a música é dada como parte da disciplina de Artes e de forma muito ‘rasteira’ por parte dos professores de arte que em sua maioria não tem nenhum conhecimento na área da música.”
Professor 2	“A minha perspectiva é a pior, professores de Arte (assim como eu) fingindo que estão ensinando música e o pior dentro da disciplina de Artes, sem nenhum conhecimento específico e na maioria das vezes somente falando da sua importância, sem realmente adentrar na área da música.”
Professor 3	“Se os professores continuarem ‘atuando’ como músicos, não vai dar em nada. Mas se procuramos nos unir e correr atrás de formação na área, talvez o futuro tenha bons frutos.”
Professor 4	“Se capacitar seria a saída. Mas se isto não acontecer, os professores, eu e todos os outros que fazem de conta que estamos dando aula de Música, deveríamos procurar outra sala de aula, que não seja a de Música”.
Professor 5	“O Programa Mais Educação não ensina, ele incentiva a busca através da Música. Mas, mesmo assim, o professor deve procurar se capacitar, pois de nada adianta se manter num cargo ‘pra’ receber o pagamento no fim do mês e não se envolver no que está fazendo. Assim, eu acho que deveríamos ter mais comprometimento.”
Professor 6	“Se o governo investir em capacitação, o negócio melhora. Mas se não houver capacitação, nem compra de instrumentos acho que não vai ‘pra’ essa lei não.”
Professor 7	“Com bom senso e investimento, o ensino da música vai ser de grande valia num futuro próximo.”
Professor 8	“Vai ‘bombar’. Pois meus alunos gostam das aulas apesar de todos os problemas. Então, se o governo investir em nós professores, capacitando a quem precisa, e comprar instrumentos ninguém segura essas crianças.”

Como pode ser visto, a maior de todas as perspectivas dos professores para a educação musical é o investimento em capacitação e formação do professor e na aquisição de instrumentos musicais adequados.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Através da presente pesquisa, foi possível analisar as possibilidades e os limites da Educação Musical enquanto disciplina nas escolas municipais de Ensino Fundamental em Picos-PI, sendo este seu objetivo principal.

A partir das análises dos dados coletados, pôde-se concluir que mesmo a Educação Musical sendo de caráter obrigatório como disciplina, através da Lei 11.769/2008, não garante a inserção da Música em sala de aula.

A Música no Ensino Fundamental das escolas municipais de Picos-Pi vem sendo trabalhada como conteúdo de artes pela maioria dos professores, ou ministrada de maneira desarticulada e superficial por monitores do programa Mais Educação. Este trabalho se dá de modo aleatório, não dispondo de currículo próprio.

Verificou-se que as maiores dificuldades ao ensinar Música, enfrentadas pelos professores das escolas pesquisadas, são a falta de formação específica na área de música e a de instrumentos musicais e salas específicas para o ensino. Já as possibilidades de uma educação musical efetiva estão na capacitação musical dos professores e na aquisição de instrumentos e recursos musicais.

Assim, as condições necessárias para a inclusão da música como disciplina, ainda depende de muita coisa, mais especificamente de incentivos tanto das Secretarias de Educação Municipal e Estadual, dando condições de o professor se qualificar, através de cursos de capacitação na área de música e equipando as escolas dos instrumentos e recursos que a educação musical exige.

É importante destacar que também depende do professor, do seu compromisso, do seu esforço em buscar novos conhecimentos e metodologias para superar as limitações surgidas e evitar que o aluno, nas aulas de música, fique “submerso numa malha de conteúdos e metodologias desconexas, submerso num espaço onde nada escolheu e nunca ninguém o ouviu” (DALBEN, 1991, p.19).

A verdade é que não existe um único caminho a ser seguido para que se consiga o sucesso da inclusão da música nas escolas. A eficiência da prática da educação musical está no comprometimento de todos aqueles que a fazem de modo a possibilitar as condições necessárias para que ela ocorra, buscando, cada um, alternativas e novos caminhos.

Deste modo, ao responder as questões norteadoras da pesquisa, foi possível rever o papel da Música na escola e buscar as condições necessárias para que ela possa vir a ter um valor significativo no processo de educação escolar, constituindo-se efetivamente como disciplina.

## Referências

BAUMER, É. R. **O ensino da arte na educação básica**: as proposições da LDB 9.394/96. 2009. 94 f. Dissertação (Mestrado) - Universidade do Extremo Sul Catarinense, Programa de Pós-Graduação em Educação, Criciúma, 2009.

BOGDAN, R.; BIKLEN, S. **Investigação Qualitativa em Educação**: Uma Introdução à Teoria e aos Métodos. Porto: Porto Editora, 2010.

BRASIL. Lei nº 11.769, de 18 de agosto de 2008. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação, para dispor sobre a obrigatoriedade do ensino da música na educação básica. **Diário Oficial da União**. Brasília, DF, 19 ago. 2008. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2007-2010/2008/lei/L11769.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2008/lei/L11769.htm). Acesso em: 24 jul. 2013.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação e Cultura (MEC). **Mais Educação**. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/index.php?Itemid=86&id=12372&option=com\\_content](http://portal.mec.gov.br/index.php?Itemid=86&id=12372&option=com_content). Acesso em: 13 jul. 2013.

\_\_\_\_\_. **Parâmetros Curriculares Nacionais**: Artes/ Secretaria de Educação Fundamental. Brasília: MEC/ SEF, 1998.

\_\_\_\_\_. Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros Curriculares Nacionais**: terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental: introdução aos parâmetros curriculares nacionais. Brasília, MEC/SEF, 1997.

\_\_\_\_\_. Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. **Diário Oficial da União**. Brasília, DF, 23 dez 1996.

COSTA, C.; BERNARDINO, J.; QUEEN, J. Música: entenda porque a disciplina se tornou obrigatória na escola. **Educar para crescer**. 2011. (Seção Cultura). Disponível em: <http://educarparacrescer.abril.com.br/politica-publica/musica-escolas-432857.shtml>. Acesso em: 05/02/2013.

DALBEN, Â. I. L. de F. A educação musical na atual organização do trabalho escolar. **Cadernos de Estudo**: Educação Musical, São Paulo, n. 2/3, p.15-25, 1991.

FREIRE, P. **Pedagogia da autonomia**: saberes necessários à prática educativa. 25. ed. São Paulo: Paz e Terra, 2002.

LAVILLE, C.; DIONNE, J. **A construção do saber**: manual de metodologia da pesquisa em ciências humanas. Tradução: Heloísa Monteiro e Francisco Settineri. Porto Alegre: Artmed; Belo Horizonte: Editora UFMG, 1999.

LOUREIRO, A. M. A. **O ensino de música na escola fundamental**. Campinas, SP: Papyrus, 2003. (Coleção Papyrus Educação).

PENNA, M. **Reavaliações e buscas em musicalização**. São Paulo: Loyola, 1999.

PEREIRA, M. C. M.; AMARAL, S.T. **Música pela música**: a Lei 11.769/08 e a Educação Musical no Brasil. Disponível em:

<http://intertemas.unitoledo.br/revista/index.php/ETIC/article/viewFile/2455/1979>.  
Acesso em: 10 ago 2013.

SAVIANI, D. A educação musical no contexto da relação entre currículo e sociedade. *In: ENCONTRO ANUAL DA ABEM*, 9., Belém: Abem, 2000. **Anais...** Belém: Abem, 2000.

SCHMID, A. L., ROMANELLI, G., FREITAS, T. C. de; ROCHA, L. S.; CARBONI, M. H. Ensino de música: há salas adequadas? **Revista Ciência Hoje**, v.49, n. 289, p. 66-68, jan/fev. 2012. Disponível em: <<http://cienciahoje.uol.com.br/revista-ch/2012/289/ensino-de-musica-ha-salas-adequadas>>. Acesso em: 19 ago. 2013.

SOBREIRA, Sílvia. Reflexões sobre a obrigatoriedade da música nas escolas públicas. **Revista da Abem**, Porto Alegre, v. 20, p.45-52, set. 2008.

SOUZA, Jusamara. Contribuições teóricas e metodológicas da sociologia para a pesquisa em educação musical. *In: ENCONTRO ANUAL DA ABEM*, 5., SIMPÓSIO PARANAENSE DE EDUCAÇÃO MUSICAL, 5., Londrina: Abem, 2001. **Anais...** Londrina: Abem, 2001

TAVARES, I. M. **Linguagem da música**. Curitiba: Ibpex, 2008. (Metodologia do Ensino de Artes; v.6).